



Defensor Público Geral - DPGE

Ato de Deferimento

| De 02.02.2022

Referência: Processo nº E-20/001.003320/2021 - Interessado(a): MARCELO DA SILVEIRA COELHO, matrícula: 2949816

Considerando o Despacho Decisório 0685838 e o Despacho NUDIR 0740892, FICA CONCEDIDO o BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA equivalente a 5% do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de 02.03.2021, com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202200176 - Protocolo: 0741344

Referência: Processo nº E-20/001.009393/2021 - Interessado(a): ELIANA BARRADAS PIMENTEL, matrícula: 8527756

Considerando o Despacho Decisório 0738152 e o Despacho NUDIR 0740923, FICA CONCEDIDO o ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária da Defensoria Pública a quem se refere o presente ato, com validade a contar de 19 de novembro de 2021, até completar os requisitos para aposentadoria compulsória, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Id: 202200176 - Protocolo: 0741351

Referência: Processo nº E-20/001.004736/2020 - Interessado(a): CLAUDIA DE ALMEIDA NOGUEIRA, matrícula: 8156945

Considerando o Despacho Decisório 0685830 e o Despacho NUDIR 0741724, FICA CONCEDIDO o BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA equivalente a 5% do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de 26.07.2021, com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202200176 - Protocolo: 0741767

Referência: Processo nº E-20/001.008816/2019 - Interessado(a): ELIANE MARIA BARREIROS AINA, matrícula: 2658276

Considerando o Despacho Decisório 0666897 e o Despacho NUDIR 0748732, FICA CONCEDIDO o BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA equivalente a 15% sobre os vencimentos e demais vantagens que fizer jus, com validade a contar de 11.08.2020, com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005. TORNO SEM EFEITO o Ato de Deferimento de 17/12/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 20/12/2021.

Id: 202200176 - Protocolo: 0774151

Referência: Processo nº E-20/001.009424/2021 - Interessado(a): VANESSA SILVEIRA GAIO DO NASCIMENTO, matrícula: 8199937

Considerando o Despacho Decisório 0759109 e o Despacho NUDIR 0760555, fica concedido o ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária da Defensoria Pública a quem se refere o presente ato, com validade a contar de 09.11.2021, até completar os requisitos para aposentadoria compulsória, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005.

Id: 202200176 - Protocolo: 0760838

Referência: Processo nº E-20/001.001626/2018 - Interessado(a): MARIA LETICIA DE REZENDE BAIMA, matrícula: 8170110

Considerando o Despacho Decisório 0666927 e o Despacho NUDIR 0774229, FICA CONCEDIDO o BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA equivalente a 20% do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de 20.02.2021 e efeitos financeiros a contar de 01.01.2022, de acordo com o disposto na Lei 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202200176 - Protocolo: 0774246

Ato de Designação

| De 03.02.2022

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA a Exma. Defensora Pública **GLAUCE PASSOS DE SOUZA MAUÉS** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, nas dependências do Estádio Nilton Santos, no dia 06.02.2022, domingo, às 16h.

Id: 202200177 - Protocolo: 0774981

Corregedoria Geral - CG

Aviso Geral

| De 03.02.2022

Referência: Processo nº E-20/001.000138/2018

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** o(à)s Excelentíssimo(a)s Defensore(a)s Público(a)s de Classe Especial Criminal do Estado do Rio de Janeiro, que deverão expressamente manifestar ciência de decisões monocráticas e acórdãos nos autos do processo eletrônico, identificando-se, com indicação de eventual impetração de *habeas corpus* e por qual(is)



paciente(s), perante os Tribunais Superiores.

Id: 202200178 - Protocolo: 0774751

Coordenação de Movimentação - COMOV

Edital de Movimentação

| De 03.02.2022

Referência: Processo nº E-20/001.000112/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, AVISA às Excelentíssimas Defensoras e aos Excelentíssimos Defensores Públicos que se encontrará aberto, a partir das 13:00 horas do dia 18 de janeiro, até as 13:00hs horas do dia 07 de fevereiro, o I CONCURSO DE REMOÇÃO do ano de 2022.

O requerimento de REMOÇÃO deverá ser formulado exclusivamente por meio do portal institucional, no espaço ACESSO RESTRITO – ESPAÇO DO DEFENSOR, dentro da aba Comov -> Concursos de Movimentação, para os órgãos de atuação abaixo, com assunção de titularidade obrigatória a contar de 01 de MARÇO de 2022.

Para se habilitar à concorrência dos órgãos ofertados no Anexo I exigir-se-á o cumprimento do interstício de 1 (um) ano, na forma da Resolução n. 1.002, de 04.09.19.

O resultado será publicado dia 07 de fevereiro de 2022, no portal.

(proc. E-20/001.000112/2022)

ANEXO I

(COM cumprimento de interstício)

Capital

- DP JUNTO À 4.ª VARA DE FAMÍLIA DO MÉIER

Região 01

- DP JUNTO À 3.ª VARA CÍVEL DE DUQUE DE CAXIAS

Região 02

- DP JUNTO À VARA CÍVEL DE MAGÉ

Região 04

- DP DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE

VOLTA REDONDA

Região 06

- DP DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE TRÊS RIOS

Região 08

- DP ÚNICA DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Região 12

- DP JUNTO À 2ª VARA CRIMINAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

- DP JUNTO À 1.ª VARA CÍVEL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ANEXO II

(SEM cumprimento de interstício)

Capital

- 20ª DP DE DEFESA DA PESSOA PRESA

- 2ª DP DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

- 6.ª DP DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- DP JUNTO ÀS 1.ª E 23.ª VARAS CÍVEIS DA CAPITAL

- DP JUNTO ÀS 13.ª E 35.ª VARAS CÍVEIS DA CAPITAL

- DP JUNTO À 31ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

- DP JUNTO À 43ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

- 2ª DP DE EXECUÇÕES PENAS

- DP DE DEFESA DA MULHER JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE JACAREPAGUÁ

- DP JUNTO AOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E DE DEFESA DA MULHER JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA BARRA DA TIJUCA

- NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR

- DP JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL DE MADUREIRA

- DP JUNTO À 2ª VARA CRIMINAL DE MADUREIRA